



**4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT-AMURTEL, PROJETO NAMASKAR, PARA PRORROGAÇÃO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, com sede na Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro, Ubatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, doravante denominada **PREFEITURA**, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº. 1.479/95, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **Maurício Humberto Fornari Moromizato**, brasileiro, casado, dentista, portador da cédula de identidade RG nº 9.134.848-1 e inscrito no CPF (MF) sob o nº 061.623.278-09, residente e domiciliado na Rua Cunhambebe, nº 458, Centro, Ubatuba, SP, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT-AMURTEL**, associação civil de direito privado,, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 92.251.354/00037-38, com sede na rua Del Rey, nº 186, Sesmaria, Ubatuba, SP, neste ato representado pelo Presidente Sr. **Paulo Henrique Pinotti**, portador da cédula de identidade RG nº 42664500 e inscrito no CPF sob o nº 007.958.438-10, residente e domiciliado á rua Áquarius, nº 150, Santa Rita, Ubatuba, SP, doravante denominada **CONVENIADA**, celebram o presente convênio, decorrente do Processo **SA/9351/14**, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR**

**1.1** – O valor do presente termo aditivo será de **R\$ 112.200,00** (cento e doze mil e duzentos reais), sendo um valor mensal de R\$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

**2.1** – O prazo que se trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 19/12/2016 e findando-se em **19/12/2017**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

**3.1** – A despesa decorrente deste convênio correrá por conta de recursos do orçamento corrente, da Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, nas classificações abaixo, bem como de recursos a serem consignados em orçamento futuro.

**10.01.08.244.0020.2.021.335043.05.000000 Reserva 1021/16**

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

**5.1** - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, **19 DEZ 2016**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA**  
**MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT-AMURTEL**  
**PAULO HENRIQUE PINOTTI**

**TESTEMUNHAS:**

1ª

RG: 45594221-6 2ª RG 43.339.809.7

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS  
ANÁLOGOS**

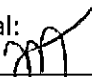
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba  
**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMURT-AMURTEL  
**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** SA/9351/14 - 4º Termo aditivo  
**OBJETO:** Convênio com Associação beneficente amurt-amurtel, projeto namaskar.  
**ADVOGADO (s):** (\*)

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

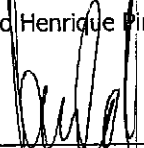
Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas d Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

**LOCAL e DATA:** Ubatuba,

**CONTRATANTE**

Nome e Cargo: Mauricio Humberto Fornari Moromizato – Prefeito  
 E-mail institucional: expedaeg@gmail.com  
 E-mail pessoal:  
 Assinatura: 

**CONTRATADA**

Nome e Cargo: Paul Henrique Pinotti  
 E-mail institucional:  
 E-mail pessoal:  
 Assinatura: 

**(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído**